



## CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITAÚNA DO SUL - PR

Lei Federal 8.742 de 07/12/93

LEI Nº. 766/2010

Endereço: Rua Paraná 710 CEP – 87980-000

Itaúna do Sul – Paraná

### ATA 04/2021

No dia 28/05/2021, foi realizada uma reunião, por meio on-line, Via whatsapp (grupo) com membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, seguindo o que determina a legislação, que proíbe a aglomeração de pessoas devido a pandemia de Covid 19. Em pauta para ciência, apreciação e votação o PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE A PANDEMIA DO COVID-19 e a EMENDA PARLAMENTAR - 2021 do Deputado Luiz Nishimori, destinado a Apae de Itaúna do Sul no valor de R\$50.000,00. Abaixo serão anexados os materiais elaborados, para facilitar o entendimento, encaminhados aos membros via whatsapp. Bem como o registro dos votos dos Senhores membros do CMAS que puderam registrar seu voto também via Whatsapp. Segue abaixo o material na íntegra o material enviado via whats:  
Bom dia a todos!!

Na data de hoje, 28/05/2021 por meio deste, com ciência e aval do Sr. Pedro Kariya, Presidente do CMAS, trazemos para a pauta desta reunião online, para ciência, apreciação e votação: 1º) o PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE A PANDEMIA DO COVID-19. O plano de contingência foi encaminhado em 26/05 para prévia análise e apreciação dos Senhores Membros do CMAS. 2º) Para ciência, apreciação e votação a EMENDA PARLAMENTAR 202128740007, Número da Programação 411130820210001, Funcional Programático nº 08.244.5031.219G.0041, referente ao ano 2021, do Parlamentar Luiz Nishimori, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que poderá ser utilizado para pagamento de Custeio (material de consumo), destinado a Escola Hissako Matuoka Correia – Apae de Itaúna do Sul Pr. Esta emenda parlamentar precisa passar por apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS para que o recurso seja liberado para a APAE. Caso tenha dúvidas e/ou questionamentos entre em contato conosco, no 44 346-1235 ou 99154-2945, estamos à disposição. Não havendo dúvidas e/ou contestação, pedimos para que os membros do CMAS, votem:

1º) Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Assistência Social 2021. 2º) EMENDA PARLAMENTAR 202128740007, registrando seu voto: SIM pela APROVAÇÃO e NÃO pela REPROVAÇÃO. Na oportunidade gostaríamos de agradecer pelo empenho e colaboração de todos os membros que compõe o CMAS. Por favor registrem seu voto.

[08:33, 28/05/2021] Marina Vecchi: Sim.

[08:37, 28/05/2021] Janecler: Sim



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ITAÚNA DO SUL - PR

Lei Federal 8.742 de 07/12/93

LEI Nº. 766/2010

Endereço: Rua Paraná 710 CEP – 87980-000

Itaúna do Sul – Paraná

[08:41, 28/05/2021] Débora Sa: Sim

[08:42, 28/05/2021] Betinha: Sim

[09:09, 28/05/2021] Pedro Kariya: Pedro Kariya voto Sim

[09:15, 28/05/2021] Vilma: Sim

[09:19, 28/05/2021] Poli: SIM

[09:48, 28/05/2021] Alex Senson: Sim

[10:06, 28/05/2021] Luciane CMAS: Sim

Em relação ao Plano de Contingência da Assistência Social-Covid19, somente a Sra Poliana Rodrigues Santos (Assistência Social) se pronunciou, sugerindo alteração no texto, no item 5 – Equipe Suas no que se refere aos dias de atendimento do CRAS, apenas uma alteração na forma de redigir o texto com intuito de facilitar a compreensão, que foi aceita e alterada dentro do Plano. Sendo o que temos para registrar da reunião on-line do dia 28/05/2021, encerramos a presente ata. Em Anexo cópia/print da votação via whatsapp.